

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
PROGRAMA DE TUTORIA PARA ESTUDANTES NEURODIVERGENTES**

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para formação de cadastro reserva de estudantes de graduação da USCS interessados em participar do Programa de Tutoria para Estudantes PcDs (Pessoas com Deficiência) e Neurodivergentes, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Este programa visa manter o ambiente acadêmico acolhedor e inclusivo, oferecendo apoio individualizado a estudantes PcDs (Pessoas com Deficiência) e com diferentes perfis de aprendizagem (como Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Dislexia, entre outros). A participação é uma oportunidade valiosa para desenvolver habilidades interpessoais, empatia e conhecimento sobre PcDs e neurodiversidade e, consequentemente, fortalece o compromisso da USCS com a diversidade, equidade e o respeito às diferenças no ambiente universitário.

1. OBJETIVO

Selecionar estudantes dos cursos de Psicologia, Pedagogia, Fisioterapia e Enfermagem e Educação Física, regularmente matriculados(as), para atuarem como tutores(as) de apoio a colegas PcDs e neurodivergentes e oferecer apoio no processo de aprendizagem, contribuindo para sua permanência universitária e sucesso acadêmico.

2. PÚBLICO-ALVO / PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) A TUTOR(A)

Os(as) estudantes candidato(as) devem possuir:

- Bom desempenho acadêmico.
- Habilidade de comunicação clara, respeitosa, empática bem como a prática de escuta ativa.
- Entusiasmo em atuar em ações de acessibilidade, inclusão e apoio à diversidade.
- Interesse genuíno em temas relacionados à acessibilidade de PcDs e neurodiversidade (como autismo, TDAH, dislexia, entre outros).
- Empatia, paciência, responsabilidade e compromisso social.
- Disponibilidade de 20 horas semanais para a tutoria.
- Comprometimento rigoroso com horários e prazos.
- Disponibilidade para encontros regulares com o(a) estudante tutorado(a).
- Comprometimento com o programa e seus objetivos.

Além dos itens acima, os(as) candidatos(as) devem:

- Estar regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da USCS, especificamente: Psicologia, Pedagogia, Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física (preferencialmente a partir do 5º semestre).
- Ter aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior.
- Estar adimplente.
- Atender a todos os requisitos deste edital.

Não é necessário ter experiência prévia com tutoria ou conhecimento aprofundado em PcDs e em neurodiversidade.

A USCS oferecerá uma capacitação inicial para todos(as) os(as) tutores(as) selecionados(as).

3. DEVERES DO(A) TUTOR(A)

Os(a) estudantes selecionados(as) atuarão como monitores tutores(as), auxiliando colegas PcDs e neurodivergentes em suas rotinas acadêmicas. Os principais deveres incluem:

- Apoio ao(à) estudante tutorado(a) na organização dos estudos;
- Colaboração com a escrita e/ou leitura, quando necessário;
- Participação em formações promovidas pelo NAIUSCS - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da USCS.
- Realização de registros periódicos das atividades desenvolvidas.
- Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento.
- Colaboração com a equipe pedagógica e de inclusão da USCS.
- Respeito ao necessário sigilo sobre informações dos(as) tutorados(as).

O(a) bolsista estará sob supervisão obrigatória e constante de servidor(a) técnico administrativo e/ou professor(a), durante o período da realização de suas atividades.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2025**.

Para se inscrever, siga os passos abaixo:

1. Acesse o formulário online pelo link: <https://forms.gle/B8PNKWssdyADBMzZ9>
2. Preencha as informações solicitadas e descreva, em um breve texto (até 10 linhas), seu interesse em participar do programa.
3. Aguarde a análise da CIDAP – (Coordenadoria de Integração, Desenvolvimento e Apoio Profissional) e do NAIUSCS (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da USCS), que entrará em contato para agendar uma breve entrevista (caso necessário).

O resultado será divulgado no dia **16 de dezembro de 2025** no site da USCS e por e-mail.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela CIDAP (Coordenadoria de Integração, Desenvolvimento e Apoio Profissional), juntamente com o NAIUSCS (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão USCS), conforme demanda e com base nos seguintes critérios:

- Análise da carta de motivação.
- Disponibilidade do(a) estudante.
- Participação em ações inclusivas anteriores (se houver).
- Compatibilidade de perfil com os objetivos do programa.
- Entrevista individual (caso necessário);

6. PERÍODO DA ATIVIDADE

- Início previsto: 01 de fevereiro de 2026
- Término previsto: 30 de junho de 2026
- Carga horária: 20 horas semanais, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas do tutorado acordados entre tutor(a) e tutorado(a).

7. CRONOGRAMA

- Publicação do edital - 25/11/2025
- Período de inscrições - 25/11/2025 a 05/12/2025
- Entrevistas/seleção - 08/12/2025 a 12/12/2025
- Divulgação dos resultados - 16/12/2025
- Período para recursos – 16/12/2025 a 18/12/2025
- Divulgação dos resultados após consideração de recursos 19/12/2025
- Início das atividades - 01/02/2026

8. BOLSAS/BENEFÍCIOS

Os(as) tutores(as) voluntários(as) serão remunerados(as) em forma de bolsa de estudos parciais, as quais serão aplicadas na forma de descontos diretos nas mensalidades, durante o período de vigência da tutoria. Os critérios e o percentual da bolsa serão definidos pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme disponibilidade institucional e número de vagas. Vale ressaltar que a bolsa não configura vínculo empregatício.

Essa relevante experiência também oferece:

- Desenvolvimento de habilidades de comunicação e liderança.
- Crescimento pessoal e profissional.
- “Vivências acadêmico profissionais”, que têm como objetivo principal propiciar ao(a) estudante, desempenho de atividades que tenham afinidade com a sua área de formação.
- Desenvolvimento de atividades de aprimoramento acadêmico de complementação a sua formação, não previstas como obrigatórias na estrutura curricular do curso de graduação presencial.
- Oportunidade de contribuir para uma universidade mais inclusiva e diversa.
- Certificado de participação ao final do semestre, que comprova a carga horária e pode ser utilizado como horas de atividades complementares.

9. O BENEFÍCIO NÃO SERÁ CONCEDIDO OU SERÁ INTERROMPIDO SE O(A) ESTUDANTE MONITOR:

- Trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício.
- Ser beneficiado com outra modalidade de Bolsa de Estudo ou benefício semelhante de qualquer outra Instituição Pública do Município, Estado ou da Unidade Federativa, mesmo que o referido benefício seja parcial.
- Omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria de Graduação, para efeito de obtenção de uma das modalidades de Bolsa de Estudo.
- Apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar da USCS;
- Negligenciar os cuidados com o tutorado ou deixar de atender a qualquer dos deveres do item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no programa é de caráter voluntário, sem vínculo empregatício, sendo considerada apenas como atividade de aprendizagem.
- A participação implica concordância com todas as condições deste edital.
- Situações omissas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- O edital poderá ser alterado por necessidade institucional, com prévio aviso.
- Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: monitoria@online.uscs.edu.br
- Recursos deverão ser apresentados para este mesmo e-mail entre os dias 16/12/2025 a 18/12/2025, impreterivelmente.